

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 08/09/09
[Signature]
Assessoria de Plenário

IND 7448/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida a:

COPIA PARA O SENHOR DEPUTADO
 COPIA PARA O SENHOR GOVERNADOR
 COPIA PARA O SENHOR SECRETÁRIO

Em 08/09/09
[Signature]
Iliamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na Estância Planaltina em frente ao Módulo 'F' da Cidade de Planaltina - RA VII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

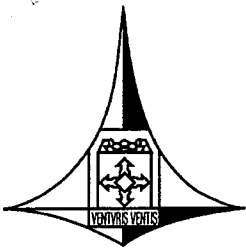
Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de 01 (um) Posto Comunitário de Segurança na Estância Planaltina em frente ao Módulo 'F' da Cidade de Planaltina - RA VII.**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7448/2009

Folha Nº 1 *[Signature]*

ASSASSINADA DE NEMER FOLHA Nº 13822



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores da Estância Planaltina, mais segurança e tranqüilidade.

A construção do aludido posto policial, sem a menor dúvida, trará aos moradores da Estância Planaltina e adjacências, uma maior segurança, pois, é público e notório que a presença ostensiva da Polícia Militar nas ruas inibe a ação dos meliantes.

A presença da Polícia Militar nestas áreas, com a construção do posto comunitário de segurança, deixará os moradores e transeuntes mais aliviadas e mais seguras.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 7448 / 2009
Folha N° 2 